



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2527

Presidente da Mesa Diretora: José Paulo Ferreira Gomes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Marco Antônio Pimentel

Data: 29/09/1987

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 19/88. Denomina as ruas "Baltazar Geraldo Gonçalves", "Adelaide Vieira de Sá" e "Carlos Murilo Ribeiro", localizadas no bairro Vila Regina. (Referente à Lei nº 1.684, de 18/05/1988).

Controle Interno – Caixa: 8.1 **Posição:** 25 **Número de folhas:** 03

Espécie: PL
Categoria: Denominação
nº: 8.1
ordem: 25
nº fls: 01

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº

19/88

Autor: Vereador Marco Antônio Pimentel

Assunto:-

Denominando ruas na Vila Regina. As ruas G, H, e A passam a denominar-se respectivamente Rua Baltazar Guadalupe Gonçalves, R. Adelaide Vieira da Silva e R. Carlos Murilo Ribeiro, nesta cidade

Orlita

MOVIMENTO

- 1 Recebido em 29.03.87
- 2 A Com. de Leg. e Justiça em 25.07.88
- 3 Aprovado em 1º D - 25.02.88
- 4 A Com. de Denominação de Vias
- 5 P/Ofícias - 25.02.88
- 6 Aprovado em 2º D - 03.05.88
- 7 A Com. de Redação - 03.05.88
- 8 Aprovado em 3º D - 10.05.88
- 9 A sanção - 10.05.88
- 10 Piquiri - 11 -



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____

Denomina vias e logradouro público.

A Câmara Municipal de Montes Claros aprova
e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - As Ruas G, F e A, situadas na
Vila Regina, nesta cidade, passam a denominar-se, respectiva-
mente, Rua Baltazar Geraldo Gonçalves, Rua Adelaide Vieira
de Sá e Rua Carlos Murilo Ribeiro.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 24 de setembro de 1987.

Vereador Marco Antônio Pimentel



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE ~~Legislação~~
~~e Justiça~~
 EM 25 DE maio DE 1988
 PRESIDENTE

A matéria é legal
 e constitucional.

Soutra pebe sua
 aprovação.

mc em 25/05/88

Paulo

Ministério
 Jair

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE ~~Legislação~~
~~e Direitos~~
 EM 25 DE maio DE 1988
 PRESIDENTE

A matéria deve
 ser aprovada no
 seu mérito

José Peres

Soutra pebe manutenção
 dos textos originais
 mc. 05.05.88

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM 2 DISCURSSÃO POR
 EM 03 DE maio DE 1988
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE ~~Legislação~~
~~e Direitos~~

EM 03 DE maio DE 1988

José Peres